

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL REGIONAL DA
BARRA DA TIJUCA - COMARCA DA CAPITAL - RJ
(Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº - 2º andar)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento movida por **SHEVA ADMINISTRADORA DE BENS SC LTDA** (Adv. Dr. VOLMAR DE PAULA FREITAS, OAB/RJ 11.303) em face de **ESPÓLIO DE MARIA CECÍLIA REIS MACHADO** e **VERA MARIA REIS MACHADO** (Adv. Dr. LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA, OAB/RJ 137.567), processo nº 0005455-62.2001.8.19.0209, passado na forma abaixo:

O Dr. **MARIO CUNHA OLINTO FILHO**, Juiz da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a **VERA MARIA REIS MACHADO**, por si e como inventariante do **ESPÓLIO DE MARIA CECÍLIA REIS MACHADO**, através de seu advogado **Dr. LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA – OAB/RJ 137.567**, e **ESPÓLIO DE MERCERDES TORRES PEREIRA DA SILVA REIS**, e seus herdeiros, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances pelo site www.depaula.lel.br e simultaneamente **PRESENCIAL** no dia **15/08/2018**, às **15,00h**, no Átrio do Fórum da Barra da Tijuca, Av. Luíz Carlos Prestes, S/N, Barra da Tijuca -RJ, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro (RJ), tel. (21)2524-0545, acima da avaliação de **R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil Reais)**, e não havendo licitantes **estará reaberto** para lances pela **Melhor Oferta**, via internet no site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão pela Melhor Oferta, na data **23/08/2018**, no mesmo horário e local, de forma **presencial** e **online**, para os bens descritos e avaliados às fls. 328/336, constituído de: **Apartamento nº 803, situado a Rua Barata Ribeiro nº 726, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ**, e correspondente fração de 0,0246 do terreno, localizado no 8º andar, de fundos, com 109m² de área edificada, e divide-se em: sala, três quartos, banheiro, copa, cozinha, área de serviço e dependências completas. O imóvel é constituído de hall de entrada com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. Sala em dois ambientes, com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. Corredor com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. Quarto 1: com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. Quarto 2: com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária.

Quarto 3: com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. Banheiro social com piso cerâmico, paredes azulejadas, teto emassado e pintado com luminária, bancada em mármore com armário e espelho. Sala de jantar com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. Cozinha com piso de cerâmica, bancada de mármore com armários acima da bancada, paredes azulejadas, teto emassado e pintado com luminária. Área de serviço com tanque, piso de cerâmica, paredes azulejadas, teto emassado e pintado com luminária. Banheiro de serviço com piso cerâmico, paredes azulejadas e teto emassado e pintado com luminária. Quarto de serviço com piso em taco, paredes emassadas e pintadas, teto emassado e pintado com luminária. O prédio é de ocupação residencial, de construção antiga em concreto armado, com alvenaria e tijolos e revestido de pastilhas cerâmicas. Dez pavimentos com quatro apartamentos por andar, sem garagem. **Matriculado** no 5º Ofício de RGI do Rio de Janeiro **sob o nº 6386**, Livro 2B/6, fls. 41. **CONSTA** na R.02 e R.03 **PENHORA** destes autos. Inscrito na PMRJ sob o nº 0.548.786-3, C.L. 06651-4. Inscrito na CBMERJ sob o nº 260149-0. As certidões de que trata o Art. 267, Inciso XXIII e XXIV da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS, desde que o produto da venda seja suficiente para o pagamento das dívidas do imóvel, caso contrário fica o arrematante ciente que arcará com os mesmos. Os executados foram intimados da penhora, conforme fl.146 e 311. Edital na íntegra no Fórum, no site do Leiloeiro e no site www.sindicatodosleiloeiros.com.br, ficando os executados intimados da hasta pública pela publicação deste. **Regras de Participação On-line**: Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: www.depaula.lel.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **A arrematação será à vista,**

com o depósito imediato do total em juízo, através da guia de depósito expedida pelo Leiloeiro acrescido de 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$395,30 na arrematação, **ou, alternativamente**, o pagamento inicial (e imediato) de **30% (trinta por cento)** do valor lançado, com a **complementação no prazo de 15 (quinze) dias**, mediante cheque caução juízo. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até o dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do juízo. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Barra da Tijuca, aos trinta de março dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Eu, LUCIANE SAINTIVE BARBOSA, Chefe de Serventia, matr. 01/17434. MARIO CUNHA OLINTO FILHO – Juiz Titular.